



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

São Mateus - ES, 05 de dezembro de 2025.

OF/PMSM/SMGAB Nº 622/2025

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. WANDERLEI SEGANTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para proceder à discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 035/2025 – “Institui o Abono Natalino de Alimentação no âmbito do Município de São Mateus/ES, consistente na concessão, em caráter excepcional, de crédito adicional no valor do ticket alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o referido Projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado, em **SESSÃO EXTRAORDINARIA**, dia **08/12/2025**, em caráter de “**Urgência Urgentíssima**”, de acordo com § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº 17.074/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **05/12/2025 13:18**

Checksum: **9E49430BCEFBCC06195F1A0383174159C007337752C2B7550254BD3FB97C0099**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.